

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA-073 /REITORIA/2014	01 / 02

**CRIA O PROGRAMA LINGUAGEM,
CIÊNCIA E DIVULGAÇÃO E EXTINGUE
O PROGRAMA LINGUAGEM EM
CONDIÇÕES DIFERENCIADAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art.1º - Cria o Programa Linguagem, Ciência e Divulgação, com os seguintes objetivos:

- a) Desenvolver atividades voltadas para a divulgação de fatos e fenômenos linguísticos que possam ser/sejam de interesse para a sociedade e geral;
- b) Atuar como instância multiplicadora de estudos e metodologias inovadores nos procedimentos de pesquisa linguísticas e divulgação científica de fatos e fenômenos linguísticos;
- c) Atender a populações que se enquadrem no perfil delineado para o Programa através de projetos que contribuam para a promoção da qualidade de vida e sua inserção social;
- d) Desenvolver atividades que possam incluir os parâmetros determinados pela lei de Diretrizes e Bases 9.394/96;
- e) Promover eventos que divulguem e desenvolvam as atividades do programa;
- f) Estabelecer intercâmbio técnico-científico com Instituições que desenvolvam pesquisas e projetos em áreas afins ao Programa;
- g) Promover cursos e oficinas que informem a sociedade a respeito da importância da divulgação científica de fenômenos linguísticos.

Art. 2º - Para o seu funcionamento, o programa contará com o apoio e a infra-estrutura do Instituto de Letras, onde está alocado, da SR-3 e demais instâncias da UERJ que se fizerem necessárias.

Art. 3º - O programa terá uma coordenação exercida por docente especialista na área que contemple seu perfil, designada pela Direção do Instituto de Letras.

Art. 4º Caberá à SR-3, ouvido o Instituto de Letras, estabelecer normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo da Decisão Administrativa;

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA-073/REITORIA/2014	01 / 02

Art. 5º - Considerando-se que a ampliação de enfoques de trabalho, que trazem consigo a utilização de novas tecnologias, e que, como isso, estendem o público-alvo extensionista, fica revogado o Ato Executivo AE-017/REITORIA/2007

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 12 de Novembro de 2014.



RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor